



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: "Planta Respeito - Colhe Progresso"



LEI Nº 939/2018 de 17 de agosto de 2018.

PUBLICADO


Cosmo Antônio da Silva
Secretário de Administração
Prefeitura de Jaíba / MG
19/08/18

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS E CONTÊM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Jaíba, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de Minas Geras, para fins de estabelecer uma colaboração federativa na organização, regulação e fiscalização e prestação de serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Art. 2º - O presente projeto, contempla as ações prioritárias a serem desenvolvidas no Projeto Jaiba.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaíba, em

17 de agosto de 2018.


Reginaldo Antonio da Silva
Prefeito Municipal